

LEI Nº 418/20 Data: 26/03/20

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 24.282,09 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois mil e nove centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 418/2020.
C. Procópio, 26 de março de 2020.

Rrefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 24.282,09 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois mil e nove centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Subfunção: 301 Atenção Básica Programa: 7 Promoção da Saúde Atividade: 2.091 **APSUS - CAPITAL** Valor Elemento Despesa Recurso



1.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3355	24.282,09	
		Soma	24.282,09	

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Saúde

Subfunção: 301

Atenção Básica

Programa: 7

Promoção da Saúde

Atividade: 2.091

**APSUS - CAPITAL** 

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.		Meta		
2.091	Município	Apsus - Capital	10	301	3355		Unidade	Física	Recursos - R\$		
								基語	Vinculados	Livres	Total
						2018			-	-	-
						2019			-	-	-
						2020			24.282,09	-	24.282,09
						2021			-	-	-
								Total	24.282,09	-	24.282,09

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da

Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76,331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Saúde

Subfunção: 301

Atenção Básica

Programa: 7

Promoção da Saúde

Atividade: 2.091

**APSUS - CAPITAL** 

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.091	APSUS - Capital	Executivo	10	301	Equipamentos	3355	24.282,09
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	24.282,09

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 418/2020.

C. Procopio, 26 de março de 2020.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município